

Termo de Entrega Amigável Amortização**1. CREDOR:**

AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. CNPJ nº 07.707.650/0001-10, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C 1º andar, São Paulo/SP, CEP 04752-901.

2. CLIENTE:

Nome WILLAN NEVES PINTO, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, profissão maestro, portador da cédula de identidade R.G. nº ou CPF/MF 045.555.086-70 com endereço MARIA BURATO MIGLIORINI 231, 0 - SAN RAPHAEL II, CEP 36507-204 na cidade de UBÁ - MG, e-mail: _____ telefone (032) 3531-1211 .

3- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº:**4- DESCRIÇÃO DO BEM**

Marca: VW - VOLKSWAGEN	
Modelo: VOYAGE TL MB	
Chassi: 9BWDB45U7GT064808	Renavam: 01083787567
Placa: PXO1409	Cor: PRATA

5. Ante a impossibilidade de adimplir a Cédula de Crédito Bancária (CCB) acima identificada, o CLIENTE entrega nesse ato ao CREDOR, de livre e espontânea vontade, o(s) bem(ns) descrito e caracterizado no quadro acima deste instrumento. O Credor fará a vistoria e a efetiva entrega deste para promover a respectiva venda em leilão ou outra forma julgada conveniente. Com aplicação do valor obtido, ocorrerá a **AMORTIZAÇÃO** da dívida pendente e das despesas de cobranças, conforme for apurado. O CLIENTE está obrigado a liquidar o **SALDO DEVEDOR REMANESCENTE**, inclusive multas, juros, custas e honorários advocatícios, e demais despesas que recaírem sobre o bem.

Se da venda do bem for apurado SALDO CREDOR, o valor será revertido em favor do CLIENTE, por meio de transferência, dados bancários de titularidade do CLIENTE mencionados abaixo:

Nome: <u>Willan Neves Pinto</u>
CPF/CNPJ nº: <u>045 555 086-70</u>

Banco: _____	Agência: <u>3750</u>
Conta corrente: <u>870003068-3</u>	

6. O CREDOR se obriga a vender o(s) bem(ns) acima descrito(s) a terceiros, o CLIENTE neste ato autoriza o CREDOR à promover a respectiva venda, investindo-o, neste ato, de amplos e irrevogáveis poderes para, em nome do CLIENTE, providenciar junto aos órgãos e repartições competentes, tudo quanto for necessário para transferência da propriedade do(s) bem(ns) a terceiros, podendo, para tanto, assinar o competente recibo de venda, firmar, retirar ou juntar papéis e documentos, substabelecer, receber e dar quitação.

7. Serão de responsabilidade e devidas exclusivamente pelo CLIENTE todas as obrigações, despesas, danos relacionados ao BEM até a presente dada, ainda que conhecidas, lançadas ou cobradas posteriormente à entrega.

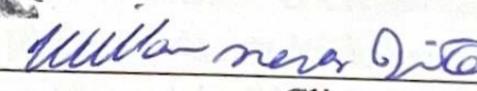
8. As dúvidas quanto à venda do veículo, valores de venda, saldo remanescente, suspensão da cobrança, SCR, baixa de restritivos, baixa de parcelas, restituição de valores, se houver, serão esclarecidas no "Anexo I – Esclarecimentos e Perguntas Frequentes". Caso persistam dúvidas não contempladas no Anexo I, poderão ser esclarecidas por meio do telefone 4004 9090 se estiver em capitais e regiões metropolitanas, 0800 722 9090 caso esteja em outras localidades.

9. As partes optam pelo Foro da Comarca do domicílio do CLIENTE para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor que serão subscritas por duas testemunhas.

UBÁ - MG, 01 de Julho de 2025.

Credor



Cliente

Testemunha

Testemunha

Nome:
RG:

Nome:
RG:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COREGADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Ubá - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
WILLAN NEVES PINTO
em testemunho da verdade.
Ubá, 01/07/2025 14:24:46 5670

SELO DE CONSULTA: IXD53235
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7022.3302.3770.8461
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Samara Alice Cruz - Escrevente

Emol: R\$8,17 T.F.J: R\$2,54 Total: R\$10,71 SS: R\$0,23
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

Nº DA ETIQUETA
ADN692210

